

*** DGJUR - SECRETARIA DA 13ª CÂMARA CÍVEL ***

DESPACHOS

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0003547-19.2018.8.19.0000 Assunto: Liminar / Medida Cautelar / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: NITEROI 3 VARA CIVEL Ação: 0068332-91.2012.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00036513 - AGTE: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 AGDO: PROCORDIS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO: SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA OAB/RJ-075789 **Relator: DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES** DESPACHO: Ao agravado. Após, apreciarei o pedido liminar.

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0003606-07.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: NOVA IGUACU 7 VARA CIVEL Ação: 0057470-74.2017.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00037053 - AGTE: BANCO BRADESCO S A ADVOGADO: ESTER KLAJMAN OAB/RJ-083098 ADVOGADO: ELENA FROIMTCHUK OAB/RJ-106869 AGDO: IVANISE JOSE DE SOUZA MESUITA ADVOGADO: ELISABETH ABRANTES MORBECK OAB/RJ-055777 **Relator: DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES** DESPACHO: Ao agravado. Após, apreciarei o pleito liminar.
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES FERNANDO FERNANDY FERNANDES DÉCIMA TERCEIRA CAMARA CIVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL nº 0003606-07.2018.8.19.0000 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

id: 2907099

*** DGJUR - SECRETARIA DA 13ª CÂMARA CÍVEL ***

ATO ORDINATÓRIO

001. APELAÇÃO 0114416-80.2017.8.19.0001 Assunto: Seguro DPVAT / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 48 VARA CIVEL Ação: 0114416-80.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00660606 - APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA OAB/RJ-155834 APELADO: CRISTIANE DOS SANTOS ABREU ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO OAB/RJ-178742 **Relator: DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES** TEXTO: De ordem do Exmo. Sr. Des. Relator, À EMBARGADA.

id: 2907101

*** DGJUR - SECRETARIA DA 13ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. APELAÇÃO 0024159-39.2010.8.19.0038 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: MESQUITA VARA CIVEL Ação: 0024159-39.2010.8.19.0038 Protocolo: 3204/2017.00702352 - APELANTE: ADNAN E ANTUAN LANCHONETE LTDA - ME ADVOGADO: JORGE ANTONIO DE AZEVEDO GONCALVES OAB/RJ-060893 APELADO: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A ADVOGADO: BIANCA MORAES REIS OAB/RJ-108910 **Relator: DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES** DECISÃO: Diante do exposto, indefiro o benefício de gratuidade de justiça. Intime-se o recorrente para recolher as custas, no prazo de 15 dias, sob pena de deserção do recurso. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro 13ª Câmara Cível 0024159-39.2010.8.19.0038 CL

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0002808-46.2018.8.19.0000 Assunto: Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 5 VARA CIVEL Ação: 0264717-39.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00028561 - AGTE: CONDOMINIO PORTO ATLANTICO LESTE ADVOGADO: PEDRO EGAS SIDARTA MONIZ DE ARAGÃO OAB/RJ-204023 AGDO: ARRAKIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A **Relator: DES. FERNANDO FERNANDY FERNANDES** DECISÃO: Assim, defiro o pleito liminar para suspender os efeitos da decisão agravada, haja vista que, ao menos em sede de cognição sumária, restaram demonstrados os requisitos autorizadores de seu deferimento, na forma do art. 995 do CPC. Oficie-se ao D. Juízo prolator da decisão recorrida. Intime-se o agravado para apresentar contrarrazões, na forma do art. 1.019, II, do CPC.

id: 2907172

*** DGJUR - SECRETARIA DA 13ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. APELAÇÃO 0001145-62.2005.8.19.0212 Assunto: Compra e Venda / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: OCEANICA REGIONAL NITEROI 2 VARA CIVEL Ação: 0001145-62.2005.8.19.0212 Protocolo: 3204/2018.00001593 - APELANTE: JUAN PÉREZ CROZON APELANTE: VALESCA MENDONÇA DE SALES PEREZ CORZON ADVOGADO: VALESCA MENDONÇA DE SALES PEREZ CORZON OAB/RJ-115504 APELADO: JOSÉ HERMINIO GONÇALVES DA CUNHA APELADO: MARIA CATARINA